

Alianças entre o PNEDH e o ensino de história: concepções docentes sobre as relações entre educação e direitos humanos

Alliances between PNEDH and the history of teaching: teacher conceptions about the relationship between education and human rights

CINTHIA MONTEIRO DE ARAUJO*



RESUMO – Este trabalho apresenta resultados de uma pesquisa que teve como foco concepções docentes acerca das relações entre educação e direitos humanos, na qual procurou-se identificar as possíveis relações existentes entre o tema da educação em direitos humanos e o ensino de história, na direção de estabelecer alianças entre esses dois campos. A visualização desses possíveis contatos surge da análise do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, em suas proposições para a Educação Básica, e de concepções docentes para o ensino de história que parecem conduzi-lo a um lugar privilegiado para a realização dessas alianças.

Palavras chave – educação em direitos humanos; PNEDH; ensino de história

ABSTRACT – This paper presents results of a survey that focused on teachers conceptions about the relationship between education and human rights, which sought to identify the possible relationship between the theme of human rights education and the teaching of history in the direction of establishing alliances through these two fields. The viewing of these possible contacts emerges from the analysis of the National Human Rights Education, in its propositions for Basic Education, and conceptions of teachers for teaching history that seem to drive it to a privileged place for the realization of these alliances.

Keywords – education in human rights; PNEDH; teaching history

Este trabalho pretende apresentar resultados de uma pesquisa que teve como foco concepções docentes acerca das relações entre educação e direitos humanos (ver ARAUJO, 2006). Na pesquisa referida, procurei identificar as possíveis relações existentes entre o tema da educação em direitos humanos e o ensino de história, na direção de estabelecer alianças entre esses dois campos. A visualização desses possíveis contatos surge da análise do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, em suas proposições para a Educação Básica e de concepções docentes para o ensino de história que parecem conduzi-lo a um lugar privilegiado para a realização dessas alianças.

Com a intenção de concretizar os objetivos propostos, foi realizada uma pesquisa de caráter qualitativo, com prioridade para as entrevistas semiestruturadas como estratégia de coleta de dados. Essa opção se justifica pela

necessidade de analisar relações (entre o ensino de história e a educação em direitos humanos) que se realizam não apenas no cotidiano do espaço escolar, mas também nas formas de representação e elaboração conceitual dos professores e professoras, relações que são reflexos de suas concepções de história e de educação e que são refletidas em sua prática pedagógica e em seu discurso. As entrevistas tiveram como atores quinze professores(as) de história da rede municipal do Rio de Janeiro, que atuam no segundo segmento do ensino fundamental (5ª a 8ª séries).

O PNEDH NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Apesar de formalmente universalizados, os direitos humanos são ameaçados atualmente por diversos fatores.

* Doutora em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro, RJ, Brasil) e Professora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro, RJ, Brasil). E-mail: <caraujo.ufrj@gmail.com>. Artigo recebido em outubro de 2012 e aprovado em dezembro de 2012.

Alguns deles sempre existiram e estão relacionados a disputas de poder, ao autoritarismo, aos preconceitos enraizados e à exploração econômica. Outros se apresentam como novos e acham-se embutidos nos efeitos da globalização econômica e no antiuniversalismo pós-moderno do mundo contemporâneo (ver ALVES, 2005). Apesar da difícil problemática atual dos direitos humanos, a consciência e a afirmação da sua importância é cada vez maior. Os direitos são reconhecidos como conquistas históricas que extrapolam fundamentações metafísicas, religiosas ou seculares e se adaptam às necessidades dos tempos.

De uma maneira geral, é possível aceitar que os movimentos de promoção, de denúncia contra violações e de garantia dos direitos humanos já carregam em si uma dimensão educativa; contudo, há certo consenso em torno da necessidade de implementação de ações educativas sistemáticas que apontem para a realização dos direitos humanos. Essa demanda por criar enfoques educativos e metodologias capazes de inserir a questão dos direitos humanos nos espaços formais e não formais de educação surge da necessidade de criar uma cultura de paz, de reconhecimento e de valorização das diferenças e de engajamento nos processos de redistribuição e minoração das desigualdades, com o intuito de promover a transformação social.

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) é entendido como o reconhecimento de uma construção histórica da sociedade civil organizada, qual seja, a luta pela efetiva realização dos direitos humanos. Aprofundando questões do Programa e incorporando aspectos dos principais documentos internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, o PNEDH é uma ação institucional que visa articular os três poderes da República, organismos internacionais, instituições de educação superior e a sociedade civil organizada. O documento estabelece concepções, princípios, objetivos, diretrizes e linhas de ação referentes a grandes eixos de atuação, dentre os quais a Educação Básica. O PNEDH estabelece que

a educação em direitos humanos deve ser um dos eixos fundamentais da educação básica e permear o currículo, a formação inicial e continuada dos profissionais da educação, o projeto político-pedagógico da escola, os materiais didático-pedagógicos, o modelo de gestão e a avaliação (BRASIL, 2007, p. 32).

Está claro que esse princípio baliza um processo que está para ser construído e apresenta muitos impasses. Visando a essa construção, o PNEDH estabelece ações programáticas, dentre as quais quero destacar: “promover a inserção da educação em direitos humanos nos processos

de formação inicial e continuada dos(as) trabalhadores(as) em educação [...]” (BRASIL, 2007, p. 33).

Essas proposições parecem revelar o reconhecimento da necessidade urgente de fazer o tema da educação em direitos humanos ocupar espaço significativo no cotidiano das escolas e entre educadores e educadoras. Em parte, é possível afirmar que os sentidos e significados da educação em direitos humanos ainda não estão totalmente claros para a maior parte dos indivíduos e grupos que com ela se relacionam ou deveriam se relacionar. Fundamental, entretanto, é não perder de vista que esses sentidos e significados têm história e vêm sendo modificados na medida em que surgem novas necessidades, desafios e demandas. Estão em relação dialética com os contextos político, econômico, social, ético e cultural e sofrem modificações nos planos dos conteúdos e das metodologias (MAGENDZO, 2000). Dentre esses muitos sentidos possíveis, desejo sublinhar aquele que se relaciona com a promoção de mudanças sociais e a radicalização das democracias e, por essa razão, se converte em prática emancipatória,¹ com o objetivo de formar sujeitos de direitos capazes de agir conscientemente sobre o coletivo de modo a contribuir para uma organização social mais justa e igualitária. O texto do PNEDH parece apontar para isso quando afirma que a educação em direitos humanos deve possibilitar “uma ação pedagógica conscientizadora e libertadora, voltada para o respeito e valorização da diversidade, aos conceitos de sustentabilidade e de formação da cidadania ativa” (BRASIL, 2007, p. 31).

É certo que essas questões podem – e devem – ser abordadas, discutidas, refletidas por todas as disciplinas, em todos os setores e por todos os envolvidos no processo educativo. Mas, a meu ver, mais do que constituir-se em preocupação metodológica ou em princípios pedagógicos, algumas dessas questões são parte do próprio objeto do ensino da história. São questões que não só atravessam a prática pedagógica do ensino dessa disciplina, como também a sua própria reflexão teórica enquanto área de conhecimento, pois fazem parte do seu objeto – as diferentes experiências humanas no/do tempo. Dessa maneira, se estabelece uma fértil relação entre o ensino de história e a educação em direitos humanos, que se revelam nas concepções docentes analisadas a seguir.

CONCEPÇÕES DOCENTES SOBRE DIREITOS HUMANOS: INTERDEPENDÊNCIA, INDIVISIBILIDADE, UNIVERSALIDADE E AFIRMAÇÃO HISTÓRICA

Diante da proposta de apresentar uma definição para os direitos humanos, a maior parte dos(as) professores(as) demonstrou alguma hesitação. De maneira geral, parece-me que esse desconforto inicial é justificado pelo

distanciamento do tema. Durante e após as entrevistas, alguns(mas) professores(as) declararam que raramente se tinham colocado a refletir sobre essa questão e que boa parte das concepções reveladas teria sido construída no próprio diálogo da entrevista. Contudo, essa característica não impede a identificação de um elemento bastante comum nos depoimentos: o direito à vida, em toda a sua complexidade, é o eixo central das concepções de direitos humanos apresentadas pelos(as) professores(as).

Mesmo o afastamento do tema, pelo menos do ponto de vista de uma reflexão mais consciente e sistemática, não impediu alguns professores de perceberem a relação de interdependência e o princípio da indivisibilidade dos direitos humanos.² Essa identificação surge exatamente da concepção bastante ampliada do direito à vida, que inclui dignidade e prazer em viver.

Apesar de confirmar o princípio da indivisibilidade dos direitos humanos, os depoimentos revelam uma presença muito marcante dos direitos civis e políticos. Dentre os direitos sociais, os mais citados são os direitos à saúde, à educação e ao trabalho. É comum a relação entre o direito ao trabalho e o direito ao consumo como um dos instrumentos de garantia da dignidade da vida humana. Os direitos culturais aparecem com mais frequência em relação ao acesso aos bens culturais, e menos em relação ao reconhecimento e respeito a uma identidade cultural. De maneira mais ou menos geral, os direitos são definidos como individuais e garantidos pelo Estado. Grupos e comunidade não são citados como sujeitos de direitos e apenas um professor referiu-se à constituição dos direitos como um conquista de lutas históricas.

Por outro lado, o princípio da universalidade dos direitos não foi uma questão muito presente nas entrevistas, sendo problematizado por somente dois professores. Uma professora percebe a tensão entre igualdade e diferença em relação às questões de ordem cultural. Diante da mesma tensão, outro professor defende que os direitos humanos são frutos de uma proposta ocidental e que, apesar de reconhecer sua validade no sentido da garantia da vida dos indivíduos, acredita que isso pode ameaçar a existência de algumas culturas.

A questão entre universalidade e relativismo cultural parece ter sido resolvida no âmbito das relações internacionais com o consenso estabelecido na Conferência de Viena, que prevê a incorporação das diferenças culturais sem relativizar o caráter universal dos direitos humanos. Porém, na prática das relações entre os Estados ainda não foram encontradas formas equilibradas de lidar com a questão, que envolve, além do tema da soberania nacional e das identidades culturais, aspectos ligados à radicalização de particularismos utilizados com fins antidemocráticos e reacionários (ver ALVES, 2003, 2005; BENEVIDES, 1994). Portanto, essa tensão ainda

se coloca como um elemento significativo no debate sobre o tema dos direitos humanos e, por isso, merece atenção o fato de essa preocupação não ter surgido na fala de outros(as) professores(as). Da mesma forma, é significativo que apenas três professores tenham feito referências explícitas aos marcos legais de afirmação histórica dos direitos humanos. Apenas um professor fez menção à Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, ainda que de forma pouco clara, referindo-se a ela como “aquela carta da ONU”.

O PNEDH determina que a educação em direitos humanos na Educação Básica deve ser promovida em três dimensões: conhecimentos e habilidades; valores, atitudes e comportamentos; e ações. A primeira dimensão, ao referir-se à necessidade de “compreender os direitos humanos e os mecanismos existentes para a sua proteção” (BRASIL 2007, p. 32), incorpora a igual necessidade de compreensão da trajetória histórica de sua afirmação. Nesse sentido, as ausências verificadas nos depoimentos dos professores desvelam que, apesar da ligação intrínseca entre o ensino de história e essa dimensão da educação em direitos humanos prevista pelo PNEDH, há um distanciamento em relação ao tema, principalmente no que se refere às questões relacionadas aos marcos normativos de sua afirmação histórica.

Essa característica se mostrou marcante quando da análise dos dados dos questionários,³ que mostrou que os documentos mais conhecidos são aqueles que estão diretamente relacionados com conteúdos de história considerados tradicionais, pois foram consagrados tanto pela prática como pela frequência nos livros didáticos. O único documento que foge dessa tendência e foi amplamente reconhecido por todos(as) os(as) professores(as) é o Estatuto da Criança e do Adolescente. Este dado parece revelar dois tipos de situação: uma delas é a própria importância conquistada pelo Estatuto e o grande impacto causado na sociedade, principalmente se considerarmos o aumento do nível de conscientização sobre o caráter prioritário que deve ser concedido à causa da infância e da juventude; a outra comprova uma importante atenção dos professores com as questões contemporâneas, uma vez que essa é a lei mais acionada para as questões de defesa e promoção dos direitos humanos no âmbito escolar.⁴

Por outro lado, os documentos menos conhecidos estão em número bem maior e alguns deles merecem destaque por duas ordens de razões. Uma delas refere-se à mesma característica sublinhada acima, ou seja, a relação estreita com conteúdos do ensino de história, mas que por alguma razão não são privilegiados nos materiais didáticos. A segunda ordem de razão que justifica esse destaque para os documentos menos reconhecidos pelos(as) entrevistados(as) diz respeito a

sua identificação com o próprio tema, ou seja, trata-se de documentos muito especificamente relacionados aos processos de negociação e debate dos direitos humanos no âmbito das relações internacionais e aos processos de regulação normativa vinculados ao sistema jurídico nacional, portanto, de acesso aparentemente limitado aos estudiosos e especialistas da área. Dentre os documentos pouco conhecidos pelos(as) entrevistados(as), quero destacar dois marcos normativos importantes para a afirmação dos direitos humanos no Brasil: o Programa Nacional de Direitos Humanos e o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

Da análise desses dados é possível perceber, mais uma vez, o distanciamento desses docentes em relação ao tema dos direitos humanos, situação que se explica, em parte, pela ausência desse debate nos processos de formação inicial e continuada dos(as) professores(as). Mas, por outro lado, já é possível avistar aqui uma relação que se afigura intrínseca entre o ensino de história e a educação em direitos humanos, ao menos no que se refere à dimensão relativa aos conhecimentos. Se por um lado essa modalidade de aproximação não define por si só uma proposição de educação em direitos humanos, por outro lado ela faz parte dela como um elemento importante para a sua efetivação.

Nesse sentido, a educação em direitos humanos pode contar com o ensino de história como um eficiente aliado, uma vez que o PNEDH defende práticas sistemáticas e integradas ao currículo escolar, que não caracterizem aulas específicas sobre o tema ou ações casuais, e sim uma proposta que atravesse e oriente as disciplinas e as atividades escolares. É certo que para um real efeito dessa proposta o desenvolvimento das outras dimensões é igualmente necessário, e as concepções docentes sobre as relações entre educação, ensino de história e direitos humanos parecem apontar para isso.

RELAÇÕES ENTRE EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS: UMA ALIANÇA COM O ENSINO DE HISTÓRIA

Diante do pedido para identificar alguma relação entre educação e direitos humanos, apenas uma professora citou diretamente a educação como um de seus componentes. Apesar de em diferentes momentos da entrevista a maioria dos(as) professores(as) sinalizar para a questão do direito à educação – juridicamente garantido pela legislação brasileira – através de referências às obrigações do Estado, apenas uma vez a educação foi identificada explicitamente como um direito universal.

Nesta relação com os direitos humanos, a educação é pensada como fonte de informação e meio de efetivação dos direitos pela metade dos(as) professores(as)

entrevistados(as). Apesar do reconhecido desconhecimento do tema por parte dos(as) professores(as), não se pode creditar a ele a dificuldade de conceber a educação como um direito humano. A ausência desse reconhecimento é sentida também na própria literatura sobre os direitos humanos em sua relação com a educação (ver HADDAD, 2003).

Por outro lado, a escola também é vista como um espaço de experimentar a cultura dos direitos humanos por pouco mais da metade dos(as) entrevistados(as). Nesse contexto, destaca-se o papel do(a) professor(a) através do reconhecimento de que é ele(a) um dos principais agentes de promoção desse ambiente, e por isso torna-se fundamental a revisão de suas próprias posturas, suas formas de conduzir a relação com os alunos e alunas, com a escola e com o conhecimento. Esse tipo de vivência democrática e norteadas pela experiência cotidiana dos direitos humanos; porém, não é a situação mais comum segundo a observação dos(as) professores(as) entrevistados(as). A maioria dos depoimentos revela uma realidade de autoritarismo, de desrespeito às diferenças e as liberdades individuais e de violação dos direitos humanos dentro das escolas.

Para boa parte dos entrevistados, essa situação se explica, em parte, pela variedade de questões que a atual realidade coloca hoje para o professor e para as escolas. Mesmo não tendo formação para exercer determinados papéis, os(as) professores(as) precisam assumir certas responsabilidades, pois são muitas vezes as únicas referências para os(as) alunos(as). Isso passa por dar conselhos ou até ter que assumir alguma posição diante de denúncia grave de violação de direitos. Essa é, certamente, uma situação muito complicada para os(as) professores(as) que muitas vezes se sentem ameaçados e acabam por se omitir. Daí a necessidade de ampliar o debate acerca dos direitos humanos, já que a presença sistemática e reflexiva dessa temática é pouco significativa nas escolas e que as questões levantadas pelos professores entrevistados estão previstas no PNEDH, explicitadas nos princípios abaixo:

- a) a educação deve ter a função de desenvolver uma cultura de direitos humanos em todos os espaços sociais;
- b) a escola, como espaço privilegiado para a construção e consolidação da cultura de direitos humanos, deve assegurar que os objetivos e as práticas a serem adotados sejam coerentes com os valores e princípios da educação em direitos humanos;
- c) a educação em direitos humanos, por seu caráter coletivo, democrático e participativo, deve ocorrer em espaços marcados pelo entendimento mútuo, respeito e responsabilidade; [...] (BRASIL, 2007, p. 32).

No que se refere às relações entre o ensino de história e os direitos humanos, de forma geral, a maior parte dos(as) professores(as) entrevistados(as) não identifica no ensino de história um espaço privilegiado para a relação entre a educação e os direitos humanos. Eles(as) acreditam que todas as disciplinas têm o mesmo papel nessa relação, pois, num primeiro momento, a questão da experiência dos direitos humanos na sala de aula e na escola parece ocupar certa centralidade. Nesse sentido, a postura do(a) professor(a), a forma como conduz a relação com os alunos e alunas, com o conhecimento e com a escola é mais valorizada do que as características próprias da disciplina em si e dos conteúdos ensinados.

É possível notar, também, que uma das grandes preocupações que aparece nos depoimentos está localizada na questão do respeito à diferença e no relacionamento com o outro.⁵ A discriminação, o preconceito e a agressividade que marcam boa parte das relações entre os(as) alunos(as) são destacados pelos(as) professores(as) como situações que precisam receber maior atenção, tanto por parte da escola quanto dos(as) próprios(as) professores(as). Se, por um lado, essa é uma situação que atravessa todas as disciplinas e, por isso, merece estar no foco de atuação da escola como um todo, por outro lado, alguns depoimentos concordam que os conteúdos específicos do ensino de história favorecem a abordagem dessa questão de maneira a envolver especialmente essa disciplina. Essa adequação da história para o tratamento dessa temática se deve à própria característica do seu objeto, que por sua vez encontra correspondência em mais um dos princípios estabelecidos pelo PNEDH:

a educação em direitos humanos deve estruturar-se na diversidade cultural e ambiental, garantindo a cidadania, o acesso ao ensino, permanência e conclusão, a equidade (étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, físico-individual, geracional, de gênero, de orientação sexual, de opção política, de nacionalidade, dentre outras) e a qualidade da educação (BRASIL, 2007, p. 32).

Dessa forma, ao destacar a importância do exemplo nos comportamentos, das atitudes nos relacionamentos e das abordagens no tratamento do conteúdo, os(as) entrevistados(as) apontam para a centralidade docente nas relações entre direitos humanos e educação. Ao privilegiar o papel do(a) professor(a) nessas relações, colocam-se em pauta suas concepções de educação e, no que se refere ao ensino de história, suas concepções sobre a própria disciplina e sua mediação didática.⁶

Ainda que os(as) entrevistados(as) não creditem privilégio ao ensino de história na sua relação com os direitos humanos, mesmo reconhecendo as especificidades

de seus conteúdos para o tratamento dessa temática, ao considerar, nas entrevistas, os elementos que dão conta dos aspectos referentes às suas concepções sobre a prática docente é possível identificar uma possibilidade de aliança. As concepções de educação e de história desses(as) professores(as) parecem corresponder em objetivos e interesses à proposta de educação em direitos humanos que quero defender aqui, e que de certa maneira complementa as concepções e princípios definidos pelo PNEDH para a Educação Básica, especialmente no que se refere à compreensão de que “o processo formativo pressupõe o reconhecimento da pluralidade e da alteridade, condições básicas da liberdade para o exercício da crítica, da criatividade, do debate de ideias e para o reconhecimento, respeito, promoção e valorização da diversidade” (BRASIL, 2007, p. 31).

Analisando as entrevistas é possível perceber que os(as) professores(as) defendem a educação em sua função como transformadora da realidade social, principalmente no sentido de proporcionar autonomia suficiente para que o(a) aluno(a) se veja como agente dessa transformação. Em relação ao ensino de história, identificado com as funções mais gerais da educação, espera-se que ele seja capaz de promover uma visão crítica da realidade através da reflexão histórica, o que permitiria a percepção da realidade social construída historicamente a partir da ação dos grupos humanos em seu tempo.

Dessa forma, estariam sendo formados sujeitos autônomos, críticos e conscientes de sua capacidade de ação no coletivo, o que contribui para o processo de empoderamento, defendido como um dos principais pilares da educação em direitos humanos.

Outro ponto de contato que é possível vislumbrar a partir dos depoimentos é através da perspectiva do “educar para o nunca mais”, considerada de especial importância para educação em direitos humanos. Diante do pedido para identificar a existência de algum tipo de relação entre o ensino de história e os direitos humanos, muitos(as) professores(as) fazem imediatamente referência a situações históricas de violação, como, por exemplo, a ocorrência de regimes autoritários em diferentes épocas e sociedades, considerando aí desde as monarquias absolutistas da Europa moderna até os regimes fascistas e as ditaduras militares do século XX. Outros também destacam a recorrência de processos de dominação e manipulação das massas pelas elites políticas e econômicas, incluindo tanto os processos revolucionários da Europa dos séculos XVIII e XIX quanto a própria organização da sociedade capitalista. De forma geral, a maioria dos(as) entrevistados(as) apontam para a valorização desses exemplos históricos – de violação dos direitos humanos, discriminação, intolerância, negação das igualdades e das liberdades

humanas – como estratégia adotada pelo ensino de história no sentido de formar consciências capazes de lutar contra sua repetição. Dessa maneira, não me parece precipitado aceitar que há aí uma possibilidade de aprofundamento da relação entre o ensino de história e a educação em direitos humanos na perspectiva do “educar para o nunca mais”.

Como já foi apontado anteriormente, outro aspecto igualmente presente na fala dos(as) professores(as), quando da tentativa de encontrar esses espaços de relacionamento entre história e direitos humanos, é o desenvolvimento da capacidade de reconhecer e conviver com as diferenças, capacidade essa que faz parte dos objetivos do próprio ensino de história e se constitui em um elemento bastante valorizado na educação em direitos humanos. Na relação com os conteúdos, essa questão aparece relacionada ao estudo das sociedades orientais, em especial ao processo de expansão da sociedade árabe, e ao estudo das características religiosas das sociedades, com destaque para o processo de reformas religiosas e o relacionamento entre as grandes religiões monoteístas. Apenas um professor usou como exemplo a organização das religiões afro-brasileiras.

Se a relação entre o ensino de história e os direitos humanos passa pelo empoderamento, pela formação de uma memória histórica que combata a cultura da impunidade e proporcione o reconhecimento das diferenças, pela formação de sujeitos autônomos conscientes de seus direitos e deveres, e capaz de agir no coletivo buscando o bem comum, seria razoável propor que o ensino de história – ao menos no âmbito das ideias apresentadas aqui – ainda que não se constitua lugar exclusivo para a realização de uma proposta de educação em direitos humanos, pode ser considerado um espaço privilegiado que não deve ser negligenciado.

Mesmo afirmando que as diferentes disciplinas ocupam lugares semelhantes na relação entre educação e direitos humanos, pois o elemento definidor está localizado mais na postura do(a) professor(a) e menos nos conteúdos lecionados, os(as) professores(as) entrevistados(as) apontam para alguns espaços de especificidade do ensino de história. Esses espaços ora se referem às facilidades de inserção do tema dos direitos humanos no próprio objeto da história, ou seja, as ações realizadas e as relações estabelecidas entre grupos humanos, e ora se apoiam nas concepções e nas funções esperadas para o ensino da disciplina. Sendo assim, reconhecem a existência de possibilidades de diálogo promovidas por características próprias à disciplina, indo ao encontro da ideia que afirma a necessidade de envolvimento de todo o ambiente escolar no compromisso da educação em direitos humanos – que atravessa o currículo escolar entendido como uma unidade pedagógica –, mas pretende destacar o ensino

de história como lugar privilegiado a partir dos espaços criados pelas suas próprias reflexões. Esses espaços não podem deixar de ser aproveitados.

Considerando as dificuldades provocadas pelo distanciamento dos(as) professores(as) em relação ao tema, é interessante notar que suas formas de conceber as relações possíveis de serem estabelecidas com a história são bastante coerentes com as assertivas da educação em direitos humanos como uma prática emancipatória, conforme apresentadas. As críticas às tradições historiográfica e didática que estabelecem relações autoritárias e pretendem construir espaços homogeneizadores reafirmam a história como um lugar de inclusão e valorizam o seu potencial transformador, principalmente a partir da defesa de uma concepção de história que seja capaz de reconhecer as diferenças e promover a ampliação da cidadania e a democratização da democracia.

Se esse é um discurso que corre o risco de cair no vazio, já que muito se fala nesse sentido e pouco se vê realizado na prática, ele é também uma bandeira de esperança, que reforça a ideia que concebe a educação como lugar da utopia e o papel do professor e da professora como uma forma de luta e de responsabilidade social.

REFERÊNCIAS

- ALVES, José Augusto Lindgren. **Os direitos humanos como tema global**. São Paulo: Perspectiva, 2003.
- _____. **Os direitos humanos na pós-modernidade**. São Paulo: Perspectiva, 2005.
- ARAUJO, Cinthia Monteiro de. **Formando sujeitos: as alianças entre o ensino de história e a educação em direitos humanos**. Dissertação de mestrado em Educação. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2006.
- BASSO, Itacy Salgado. As concepções de história como mediadoras da prática pedagógica do professor de história. In: DAVIES, Nicholas. (Org.). **Para além dos conteúdos do ensino de história**. Niterói, EdUFF, 2000.
- BAZÍLIO, Luis Cavalieri. Avaliando a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente. In: BAZÍLIO, Luis Cavalieri; KRAMER, Sônia. (Org.). **Infância, educação e direitos humanos**. São Paulo: Cortez, 2003.
- BENEVIDES, Maria Victória de Mesquita. Os direitos humanos como valor universal. **Lua Nova**, São Paulo, CEDEC, n. 34, 1994.
- BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, Unesco, 2007.
- CANDAU, Vera Maria Ferrão. (Coord.). **Somos tod@s iguais?** Escola, discriminação e educação em direitos humanos. Rio de Janeiro, DP&A, 2003.

HADDAD, Sérgio. **Relatório Brasileiro para o Direito Humano à Educação**. Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais, 2003.

LEMOS, Cleide de Oliveira. **Mudanças geradas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente onze anos depois**. Consultoria Legislativa, 2001. Disponível em: <www.senado.gov.br>.

LIMA JR., Jayme Benvenuto. **O caráter expansivo dos direitos humanos na afirmação de sua indivisibilidade e exigibilidade**. 2001. Texto apresentado na oficina sobre Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais, dentro das atividades do Fórum Social Mundial. Disponível em: <http://libertas.uol.com.br>.

MAGENDZO, Abraham. Educación en derechos humanos en América Latina: temas, problemas y propuestas. Una síntesis analítica de la reunión de Lima. In: CUÉLLAR, R. (Ed.). **Experiencias de educación en derechos humanos en América Latina**. Costa Rica: IIDH, USAID, Fundação Ford, 2000.

NOTAS

- ¹ Vale esclarecer que o sentido empregado aqui para esse termo se insere numa concepção ampla de emancipação social, entendida como processo de construção de autonomia individual e coletiva com fins de promover capacidade de ação consciente na formulação de alternativas à organização social hegemônica.
- ² O tema da interdependência e da indivisibilidade dos direitos humanos, presente desde a Declaração Universal de 1948 e reafirmado na Conferência de Viena em 1993, diz respeito à tradicional divisão dos direitos em civis, políticos, sociais, econômicos e culturais (ver LIMA JR., 2001).
- ³ No momento da entrevista, os(as) professores(as) foram convidados(as) a responder questionário que tinha por objetivo fazer um reconhecimento parcial do nível de conhecimento em relação a alguns documentos que representam marcos na afirmação histórica dos direitos humanos.
- ⁴ Sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, ver Bazílio (2003) e Lemos (2001).
- ⁵ Vale destacar aqui que, no que se refere à questão da diferença, a noção predominante entre os(as) professores(as) entrevistados(as) é aquela orientada ao respeito e à tolerância ao “outro”, sem que isso provoque qualquer impacto sobre os procedimentos didáticos e/ou à seleção dos conteúdos, tal como sugeriria uma abordagem intercultural (ver CANDAU, 2003).
- ⁶ Sobre as relações entre concepções de história e a prática pedagógica do(a) professor(a) de história ver especialmente Basso (2000).

